

LEI N.º 1039/2003

SÚMULA: Altera o Anexo V - QUADRO QUANTITATIVOS DE CARGOS, constantes na Lei n.º 1.017/2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - O Anexo V – QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS, constantes na Lei n.º 1.017/2003, passa a vigorar com a seguinte redação e conteúdo :

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLO
PROCURADORIA JURIDICA		
Procurador Jurídico	01	CC.1
Assessor Jurídico	01	CC.3
Encarregado de Segurança	01	CC.3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES DO TRABALHO		
Secretario de Administração e das Relações do Trabalho	01	CC.1
Diretor do Departamento de Contabilidade	01	CC.2
Diretor de Administração	01	CC.2
Diretor do Departamento de Fazenda	01	CC.2
Diretor do Departamento de Tributação	01	CC.2
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	01	CC.2
Diretor do Departamento de Tesouraria	01	CC.2
Diretor do Departamento de Documentação	01	CC.2
Encarregado do Departamento de Fazenda	01	CC.3
Encarregado do Departamento de Recursos Humanos	01	CC.3
Encarregado de Relações de Trabalho	01	CC.3
SECRETARIA DE SERVIÇOS. PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		
Secretario de Serviços Públicos, Obras e Viação	01	CC.1
Diretor do Departamento de Água	01	CC.2
Diretor de Serviços Públicos, Obras,		

Limpeza Pública e Viação	01	CC.2
Encarregado de Serviços Públicos	01	CC.3
Encarregado de Obras	01	CC.3
Encarregado de Viação	01	CC.3
Encarregado de Limpeza Pública	01	CC.3

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E AÇÃO
SOCIAL**

Secretario da Educação, Cultura, Desporto e Ação Social	01	CC.1
Diretor do Departamento de Ação Social e dos Assuntos da Criança e Adolescente	01	CC.1
Diretor do Departamento de Educação e Cultura	01	CC.2
Diretor do Departamento de Integração do Adolescente Infrator	01	CC.2
Encarregado do Departamento de Educação	01	CC.3
Encarregado do Departamento de Cultura	01	CC.3
Encarregado do Departamento de Esportes	01	CC.3
Encarregado do Departamento de Ação Social	01	CC.3
Encarregado de Merenda Escolar	01	CC.3
Encarregado do Museu Municipal	01	CC.3
Encarregado do Departamento de Cultura	01	CC.3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

Secretário de Saúde	01	CC.1
Diretor do Departamento de Saúde	01	CC.2
Diretor do Hospital	01	CC.2
Diretor do Departamento de Farmácia	01	CC.2
Diretor de Vigilância Sanitária	01	CC.2
Encarregado do Posto de Saúde	01	CC.3
Encarregado de Farmácia	01	CC.3
Auxiliar de Saúde	10	CC.4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO, DO MEIO AMBIENTE
E TURISMO**

Secretário da Agricultura, Indústria, Comércio, do Meio Ambiente e Turismo	01	CC.1
Diretor de Agricultura	01	CC.2
Diretor de Indústria e Comércio	01	CC.2
Diretor do Meio Ambiente	01	CC.2
Diretor do Turismo	01	CC.2

Art. 2º - Ficam inalterados os valores dos salários relativos aos cargos, nos termos da Lei 1.017/2003, ou sejam permanecem para o Cargo Comissionado CC1 o valor de R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais); o Cargo Comissionado CC2 o valor de R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais); o Cargo Comissionado CC3 o valor de R\$ 517,00 (quinhentos e dezessete reais); o Cargo Comissionado CC4 o valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 1º da Lei n.º 1.017/2003.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal